

Boletim de Serviço

Suplementar

Nº 15

DE 22 DE AGOSTO DE 2024

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 15

SUPLEMENTAR

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

22 DE AGOSTO DE 2024

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Subsecretario de Planejamento de Orçamento e Administração

Eduardo Viola - Substituto

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Thais Juraszek Somnitz

Chefe do Serviço de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, e em consonância com a Portaria IN/CC/PR Nº 1, de 2 de janeiro de 2024, da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 15 Suplementar (AGOSTO 2024)
Brasília: MCTI, 2024.

P. 27

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

Despacho Ministerial – Licença para tratar de interesses particulares – Alexandre Soares	7
Portaria nº 611, de 5 de agosto de 2024	8

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 8.453, de 21 de agosto de 2024	9
--	---

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Jeovani Cordeiro	10
Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Maria de Fátima	11
Despacho – Licenças diversas	12
Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Clary Mancini	14

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Portaria nº 8.409, de 31 de julho de 2024	15
Portaria nº 8.428, de 14 de agosto de 2024	16
Portaria nº 8.443, de 20 de agosto de 2024	17
Portaria nº 8.449, de 20 de agosto de 2024	18
Portaria nº 8.457, de 22 de agosto de 2024	19
portaria nº 8.458, de 22 de agosto de 2024	20

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

Portaria nº 8.452, de 20 de agosto de 2024	21
--	----

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Retificação – da Portaria nº 132, de 15 de agosto	22
Portaria nº 144, de 22 de agosto de 2024	23

Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal

Portaria nº 23, de 20 de agosto de 2024	24
Portaria nº 24, de 20 de agosto de 2024	25

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Despacho – Abono de Permanência – Denise Coutinho	27
---	----

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**Gabinete da Ministra****DESPACHO MINISTERIAL**

Processo nº: 01344.000386/2024-15

Interessado: ALEXANDRE SOARES LEAL

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares.

De acordo.

No uso da competência disposta no art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ALEXANDRE SOARES LEAL, ocupante do Cargo de Pesquisador, Matrícula SIAPE nº ****844****, do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN), unidade Técnico-Científica da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autarquia vinculada a esta Pasta, **pelo período de 03 (três) anos, a contar da data da publicação**, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

LUCIANA SANTOS

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 20/08/2024, às 09:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA MCTI Nº 611, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais informações que constam no Processo SEI nº 01241.000440/2024-72, resolve:

Remover, a pedido, a critério da administração, o servidor EDUARDO FÁBIO DE CARVALHO LOYOLLA, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº **892**, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, para o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação substituto**, em 06/08/2024, às 11:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.453, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6.582/2022 de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.008561/2024-22, constituída pelos seguintes servidores:

I) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: Elise Silva do Nascimento - SIAPE: 7662***, lotada na SEBIB.

II) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: Lorena Nelza Ferreira Silva - Matrícula SIAPE: 1690***, lotada na SEBIB.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 21/08/2024, às 09:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**DESPACHO****Interessado:** JEOVANI CORDEIRO SANTOS**Processo nº:** 01245.012148/2024-62**Matrícula:** ***69****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seu benefício, o senhor JEOVANI CORDEIRO SANTOS, CPF: ***728.054-**, a partir de 7 de agosto de 2024, data dos efeitos financeiros de concessão da pensão, por habilitação tardia, por ser portador de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 20/08/2024, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Interessado: MARIA DE FÁTIMA BASTOS

Processo nº: 01245.011789/2024-08

Matrícula: ***31**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido da Fonte - IRRF

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda Retido da Fonte, sobre seu benefício, a senhora MARIA DE FÁTIMA BASTOS, CPF: ***938.231-**, a partir de 10 de maio de 2024, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 20/08/2024, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01245.012241/2024-77**Assunto:** Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**(LICENÇA FALECIMENTO PESSOA DA FAMÍLIA)**

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
479	GUTEMBERG DELFINO DE SOUSA	30.06.24 a 07.07.24	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
834	ZEILY TELS DE CARBALHO	14.06.24 a 21.06.24	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
098	MARGARETE CANHINI LISBOA	16.06.24 a 23.06.24	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
190	EDSON MATOS NERY	21.03.23 a 22.03.23	02	Art. 473 da CLT
210	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	04.02.23 a 11.02.23	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

(LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
637	GUILHERME AUGUSTO BORGES CARVALHO	12.04.24 a 19.04.24	08	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90

(LICENÇA PATERNIDADE)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
023	FELIPE SILVA BELUCCI	26.06.24 a 30.06.24	5	Art. 208, da Lei 8.112/90
114	JACKSON MARTINS DE SOUSA	09.04.23 a 13.04.23	5	Art. 208, da Lei 8.112/90

(LICENÇA PATERNIDADE PRORROGAÇÃO)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
023	FELIPE SILVA BELUCCI	01.07.24 a 15.07.24	15	Decreto nº 8.737/2016
114	JACKSON MARTINS DE SOUSA	14.04.23 a 28.04.23	15	Decreto nº 8.737/2016

(LICENÇA MATERNIDADE)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
241	ELAINE DE MEIRELES FERREIRA	12.03.24 a 09.07.24	120	Art. 207, da Lei 8.112/90
877	JAINARA MARTINS NUNES ARAUJO	27.01.24 a 25.05.24	120	Art. 207, da Lei 8.112/90

(LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
241	ELAINE DE MEIRELES FERREIRA	10.07.24 a 09.09.24	60	Decreto nº 8.737/2016
877	JAINARA MARTINS NUNES ARAUJO	26.05.24 a 24.07.24	60	Decreto nº 8.737/2016

(LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
192	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	17.07.24	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I
244	RAVENA DA SILVA SEIXAS	02.08.24	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 20/08/2024, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessado:** CLARY MANCINI**Processo nº:** 01245.011843/2024-15**Matrícula:** ***77****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido da Fonte - IRRF

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda Retido da Fonte, sobre seus benefícios, a senhora CLARY MANCINI, CPF: ***806.318-**, a partir de 14 de julho de 2023, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 21/08/2024, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.409, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto nos artigos 58 e 61, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 51 do Decreto nº 8726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste Ministério, para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado no Termo de Fomento relacionado nesta Portaria:

Termo de Fomento nº 946963/2023, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Agora de Inovação e Empreendedorismo, que tem por objeto a "Implantação de um laboratório de testes de prototipagem de soluções inovadoras atreladas ao desenvolvimento propulsivo aeroespacial, incluindo sistemas propulsivos sólidos, híbridos e líquidos", conforme processo nº 01245.004210/2023-61:

Fiscal Titular: Jean Robert Batana Pires Ferreira, Matrícula SIAPE nº 1704470; e

Fiscal Suplente: Jean Carlos Borges Brito, Matrícula SIAPE nº 1148434.

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA SETEC/MCTI Nº 7900, DE 26 DE ABRIL DE 2024, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 09 de 15 de maio de 2024 | MCTI, página 18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

OSÓRIO COELHO GUIMARÃES NETO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Osório Coelho Guimarães Neto**, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação substituto, em 02/08/2024, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.428, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras a seguir relacionadas, lotadas na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC) do MCTI, para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais titulares e suplentes para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, bem como exercer a função de monitoramento e avaliação do Termo de execução Descentralizada - TED, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Universidade Federal Fluminense - UFF, cujo objeto é "Apoiar a construção de um diagnóstico situacional abrangente, identificando pontos de melhoria e oportunidades de otimização no processo de avaliação operacional e estratégica dos projetos já submetidos ao MCTI que visam acessar os Incentivos Fiscais para P&D+I e instrumentos de apoio à inovação, bem como o monitoramento e padronização de potenciais critérios a partir de uma base de conhecimento, consolidando informações e boas práticas identificadas ao longo do processo de gestão da avaliação de políticas e projetos, de modo a subsidiar futuras análises e decisões pelo MCTI na concessão de benefícios fiscais e aplicação dos instrumentos de apoio à inovação no país, sob número de processo SEI 01245.007.457/2024-11.

Gestora Titular: Elaine Vidotto Benite, Matrícula SIAPE nº 0664402; e

Gestor Suplente: Marconi Edson Esmeraldo Albuquerque, Matrícula SIAPE nº 3212034.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALMEIDA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – SETEC



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes de Almeida Filho, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 16/08/2024, às 19:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.443, 20 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC do MCTI, para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais titulares e suplentes para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, bem como exercerem a função de monitoramento e avaliação do Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, cujo objeto é "Viabilizar a participação de especialistas no processo de análise e avaliação das políticas relacionadas aos incentivos fiscais de apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas empresas e aos instrumentos de fomento à pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação e Ecossistemas inovadores", sob número de processo SEI 01245.010119/2024-66.

Gestora Titular: Elaine Vidotto Benite, Matrícula SIAPE nº 0664402; e

Gestor Suplente: Marconi Edson Esmeraldo Albuquerque, Matrícula SIAPE nº 3212034.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALMEIDA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes de Almeida Filho, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 22/08/2024, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.449, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC) do MCTI, para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais titulares e suplentes para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, bem como exercerem a função de monitoramento e avaliação do Termo de execução Descentralizada - TED, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES, cujo objeto é "Desenvolvimento de ações estratégicas para fortalecimentos dos instrumentos de apoio à inovação, através da Lei do Bem e do Marco Legal de CT&I, sob número de processo SEI 01245.010967/2024-75.

Gestora Titular: Elaine Vidotto Benite, Matrícula SIAPE nº 0664402; e

Gestor Suplente: Marconi Edson Esmeraldo Albuquerque, Matrícula SIAPE nº 3212034.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALMEIDA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes de Almeida Filho, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 22/08/2024, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.457, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste Ministério, para, em observância à legislação vigente, monitorar e avaliar a execução do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada – TED relacionado nesta Portaria:

Termo de Execução Descentralizada n.º 1AAFDG, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq/DF, cujo objeto é o apoio ao projeto "Apoio à projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) de empresas inovadoras por meio da Chamada Pública CNPq/SEMPI/MCTI - RHAe Pesquisador na Empresa.", conforme Processo SEI-MCTI nº 01245.012568/2021-04:

Fiscal titular: Públio Vieira Valadares Ribeiro; Matrícula SIAPE nº 2356248; e

Fiscal suplente: Felipe Lemos Sereno; Matrícula SIAPE nº 1863307.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALMEIDA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes de Almeida Filho, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 22/08/2024, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.458, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto nos artigos 58 e 61, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 51 do Decreto nº 8726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste Ministério, para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado no Termo de Fomento relacionado nesta Portaria:

Termo de Fomento nº 00024/2022, registrado na Plataforma Transferegov.br sob o nº 936356/2022, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA, cujo objeto é o apoio ao projeto "Realização de Palestras, Workshops, Imersões, Capacitações e Mentorias para o Desenvolvimento de Ideias Inovadoras e Aceleração de Negócios no Município de Criciúma e região.", conforme Processo SEI-MCTI nº 01245.001328/2022-57:

Gestor titular: Públio Vieira Valadares Ribeiro; Matrícula SIAPE nº 2356248; e

Gestor suplente: Cynthia Mayra Mascarenhas Costa; Matrícula SIAPE nº 1700465.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALMEIDA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes de Almeida Filho, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 22/08/2024, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES/MCTI Nº 8.452, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a [Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023](#), tendo em vista o disposto no artigo 17 do [Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020](#), resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **ZEILY TELES DE CARVALHO**, CPF n.º ***.515.151-**, como titular, e **FRANCISCA LÚCIA B. DOS SANTOS**, CPF n.º ***.653.563-**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) TRANSFEREGOV.BR n.º 26717520240023**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, cujo objeto é o "Realização do Salão de Divulgação Científica da ANPG - Edição Especial 29º CNPG" conforme processo SEI [01245.000471/2024-93](#).

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada tomar as ações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização de possíveis falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

INÁCIO ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 20/08/2024, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia****RETIFICAÇÃO**

Processo nº: 01302.000136/2024-63

Referência: Portaria Ibict nº 132, de 15 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 07, Suplementar/MCTI, do dia 24 de abril de 2024.

Interessado: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Assunto: Retificação da Portaria Ibict nº 132, de 15 de abril de 2024.

Na Portaria Ibict nº 132, de 15 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 07, Suplementar/MCTI, do dia 24 de abril de 2024,

Onde se lê:

"... no Processo nº 01302.000646/2023-50, resolve:"

Leia-se:

"... no Processo nº 01302.000136/2024-63, resolve:"

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 20/08/2024, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 144, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Interna para apuração de furtos nas dependências do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais trinta dias, a Portaria Ibict nº 39, de 16 de julho de 2024, que trata da apuração de furtos nas dependências do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), para apresentar a conclusão dos trabalhos, que deverá narrar de forma ordenada, coerente e circunstanciada o que foi apurado a respeito do fato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 22/08/2024, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

PORTARIA INPP Nº 23, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores abaixo relacionados, autorização para conduzir veículo oficial pertencente a frota do INPP, no interesse de serviço do Instituto.

Servidor	Matrícula (SIAPE)
Tarcísio da Silva Santos Júnior	1067877

Art. 2º Das responsabilidades:

I - o condutor do veículo (servidor designado nesta Portaria) deverá obedecer o Código de Transito Brasileiro - CTB, Lei nº 9.503/1997 alterada pela Lei nº 14.071/2020;

II - a autorização concedida restringe-se à condução de veículo oficial de acordo com a categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor;

III - cabe à Coordenação de Administração - COADM gerir a validade da CNH dos condutores de veículos sob responsabilidade de sua unidade e solicitar a inclusão/remoção de nomes de servidores de sua unidade nesta Portaria;

IV - o condutor do veículo será responsável pelo zelo, guarda e conservação do bem patrimonial do Instituto, conforme estabelece o inciso VII, do art. 116, da Lei nº 8.112/1990, estando, ainda, sujeito às penalidades previstas no parágrafo 3º, do art. 257, da Lei nº 9.503/1997.

Art. 3º Das Disposições Gerais:

I - A fiscalização e controle da aplicação dos dispositivos legais são de responsabilidade da Coordenação de Administração - COADM do INPP;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

Diretor Interino

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 20/08/2024, às 12:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INPP Nº 24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Instituição de Comissão Interna com a responsabilidade de conduzir os trabalhos do concurso público para os cargos de Pesquisador e Tecnologista, no âmbito do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal]

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL - INPP, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.535, de 30 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2023, Edição 246 - A Extra, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e considerando o disposto na Portaria MGI Nº 4.744, DE 13 de Agosto de 2024, resolve::

Art. 1º Instituir Comissão Interna de Concurso com a responsabilidade de realizar o Concurso Público no âmbito do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal para provimento de 5 (cinco) cargos de Pesquisador e 2 (cargos) de Tecnologista das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Tecnológico, respectivamente, constantes do art. 2º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, conforme o art. 3º da Portaria MCTI Nº 7.227, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Para compor a Comissão Interna de Concurso mencionada no artigo anterior, ficam designados os seguintes servidores:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Paulo Teixeira de Sousa Júnior	2204364	DIRETORIA	Presidente
Marinez Isaac Marques	6416379	COPEQ	Membro
Alessandro da Silva Galvão	2061965	COADM	Membro
Tarcísio da Silva Santos Júnior	1067877	DIRETORIA	Membro

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 3º Caberá à diretoria do INPP promover a realização de concurso público com vistas ao provimento dos cargos de Pesquisador e Tecnologista destinados ao INPP, constantes do anexo da Portaria MGI Nº 4.744, DE 13 de Agosto de 2024.

Parágrafo primeiro. O Concurso Público para provimento dos cargos de Pesquisador e Tecnologista de que trata esta Portaria conterà, obrigatoriamente, prova escrita.

Art. 4º. A presente Comissão de Concurso tem o prazo de até o dia 30/09/2024 para finalizar e encaminhar as informações necessárias a elaboração do edital à Banca Organizadora, contratada pelo INPP.

Parágrafo primeiro. A presente Comissão de Concurso tem até o 30 (trinta) dias após a conclusão das provas do certame para encaminhar relatório final dos trabalhos à Diretoria do INPP.

Art. 5º. A Comissão de Concurso se reunirá sempre que convocada por sua presidência.

Parágrafo primeiro. A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerá com antecedência de, no mínimo, 48 horas, por meio de correspondência eletrônica.

Parágrafo segundo. O quórum de reunião e aprovação da Comissão Interna de Concurso é de maioria absoluta.

Parágrafo terceiro. As reuniões poderão ocorrer presencialmente, por meio de video conferência ou de forma híbrida.

Art. 6º. A Comissão de Concurso designada por meio desta portaria obedecerá ao disposto na Portaria MGI Nº 4.744, de 13 de agosto de 2024 e no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, naquilo que se aplicar.

Art. 7º. Fica revogada a PORTARIA INPP N. 3, de 27 de Julho de 2023, bem como as suas alterações.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

(Assinatura Eletrônica)

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

Diretor

MCTI/Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 20/08/2024, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

DESPACHO

Processo nº: 01206.000284/2024-76

Interessado: DENISE COUTINHO DE ALCANTARA COSTA

Assunto: Abono de Permanência

Na edição do BOLETIM DE SERVIÇO do MCTI Nº 10, de 31 de maio de 2023, na Página 44, que contém o Despacho do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o qual concede o Abono de Permanência à DENISE COUTINHO DE ALCANTARA COSTA, matrícula SIAPE nº **28**, no texto,

onde se lê: a contar de 17 de Abril de 2023,

leia-se: a contar de 12 de Novembro de 2019.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 22/08/2024, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

